



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 018/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO – MG.**

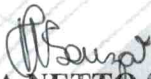
A Vereadora infra-assinada, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o Artigo 103 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, apresentar ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que seja realizada a isenção da cobrança de multas e juros do IPTU e do ISS correspondentes ao vencimento do ano de 2020."

JUSTIFICATIVA:

Devido à crise socioeconômica criada pela Pandemia do Covid-19, os municípios tabuleirenses poderão ser beneficiados e, deste modo, a arrecadação municipal também.

Tabuleiro – MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 28 de janeiro de 2021.


VERIDIANA NETTO SOUZA FURTADO
VEREADORA – MDB

- A VEREADORA APRESENTA A INDICAÇÃO, FISCALIZA E A EXECUÇÃO CABE AO PREFEITO.